**Projeto de Lei n.º109, de 04 de junho de 2018.**

Denomina Prédio Público de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI e dá outras providências.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º A Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Rua da Fraternidade, n.º 2237, Residencial Maria Silveira, passa a ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil **“Professor Antônio Di Bernardo Perez”**.

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei n.º 3.430, de 28 de maio de 2008.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município